



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO nº 3.575, de 25 de setembro de 2009.

“Altera o Decreto Municipal nº 3.429, de 10 de dezembro de 2008 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que, a Lei Estadual nº 5.297, de 04 de setembro de 2008, não instituiu o “Dia das Tradições das Raízes Africanas e Nações do Candomblé” como feriado estadual,

CONSIDERANDO que, por incorreção, foi incluído o dia 30 de setembro de 2009 como feriado estadual no Decreto Municipal nº 3.429, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º – Torna sem efeito o contido no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.429, de 10 de dezembro de 2008, especificamente quando determinou a observância do dia 30 de setembro de 2009 – Quarta-feira – “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé (Estadual)”.

Art. 2º – Fica inalterada os demais feriados não atingidos pelo art. 1º deste Decreto.

Art. 3º – Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração que providencie a divulgação completa deste Decreto, seja nas repartições, órgãos e Secretarias do Poder Executivo do Município de Miguel Pereira, seja a população em geral, comércio, empresas, entidades, Poder Legislativo e Poder Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 25 de setembro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	23 SET. 2009
Jornal	BIM N. 145
Página	06/04
Rubrica	[assinatura]
Mat.	0510039